



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.760, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho, portador do RG: MG-20.010.060, valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. João Fernandes Rodrigues de Carvalho e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 07665/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de agosto de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal